INTERESSADA: Escola Municipal João Perboyre Teófilo Girão		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal João Perboyre Teófilo Girão, de Ibicuitinga, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2004, a partir de 2002 e a indicação de Rodrigo Gomes do Nascimento, para a direção da referida escola.		
RELATOR: Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 01015377-2	**PARECER Nº** 0015/2003	**APROVADO EM:** 13.01.2003

I – RELATÓRIO

Rodrigo Gomes do Nascimento, diretor da Escola Municipal João Perboyre Teófilo Girão, situada em Barbada II, Ibicutinga, pertencente à rede municipal de ensino, criada pelo Decreto Nº 007, de 05 de janeiro de 2001, mediante Processo Nº 01015377-2, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada escola e a autorização para o curso de ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada está bem elaborada e o processo, visto em cada uma de suas partes e no todo à luz da Lei Nº 9.394/96, satisfaz plenamente às exigências legais para o funcionamento do curso de ensino fundamental da 1ª à 4ª série.

A documentação é a seguinte:

- Requerimento dirigido ao Presidente deste Conselho;
- Decreto Nº 007, de 05 de janeiro de 2001, do Sr. Prefeito Municipal criando a escola;
- Regimento escolar e ata da reunião da congregação;
- Fotografias das dependências;
- Relação do corpo docente.

III – VOTO DO RELATOR

O nosso voto é pelo credenciamento da Escola Municipal João Perboyre Teófilo Girão pela autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2004, a partir de 2002 e pela indicação de Rodrigo Gomes do Nascimento para a direção da mencionada escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

Digitador: Neto
Revisor: JAA

Cont. Par/Nº 0015/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2003.

MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0015/2003
SPU	Nº	01015377-2
APROVADO EM:		13.01.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor: JAA